

Lei nº 14.286 de 2021 (Lei de Câmbio e Capitais Internacionais) **BC**#





# Principais características da Lei 14.286

- Dispositivos principiológicos
- Não discriminação do capital estrangeiro
- Flexibilidade para formalização das operações de câmbio
- Abordagem baseada no risco
- Proporcionalidade



# Principais expectativas

- Redução de burocracia e custos
- Ampliação da competitividade de empresas brasileiras
- Atração de investimentos estrangeiros
- Inovação nas transações cambiais
- Adesão aos Códigos de Liberalização (requisito acessão à OCDE)



# **Principais objetivos**





### Modernizar



Maior eficiência nas cadeias globais de valor



Simplificar - Novos modelos de negócio e tipos de instituições



Maior possibilidade de uso internacional do real

Segurança Jurídica



#### Modernizar



Competitividade das empresas e produtos brasileiros

### **Simplificar**



Atração de investidores, inclusive de pequeno porte

## Segurança Jurídica

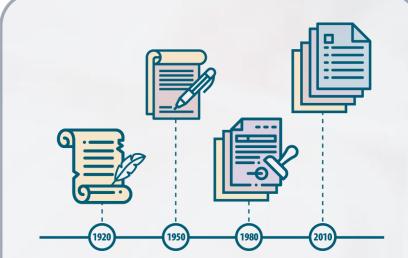




#### Modernizar

**Simplificar** 

Segurança Jurídica



Cerca de 440 artigos distribuídos em ... ... mais de 40 dispositivos legais que:

- começaram a ser editados há mais de 100 anos
- possuem comandos dispersos e eventualmente conflitantes

1 lei29 artigos



Maior nível de segurança jurídica





# Regulamentação da lei

Edital de Consulta Pública	Período para coleta de contribuições	Assunto	Divulgação das minutas a serem deliberadas em 31 de dezembro
90/2022	12 de maio a 1º de julho	- Mercado de câmbio - Definição de residência para fins da lei	10 de outubro
91/2022	19 de julho a 2 de setembro	- Crédito externo - Investimento estrangeiro direto	Previsão: dezembro
93/2022	4 de novembro a 3 de dezembro	- Capitais brasileiros no exterior	Previsão: dezembro



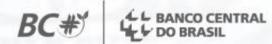
## CP 90 – Mercado de câmbio e residência (Principais mudanças)

Modificação	Situação atual
Eliminação dos requisitos sobre a formalização das	Regulamentação com requerimentos detalhados para
operações de câmbio (tratamento similar às	a formalização das operações cambiais.
demais operações do SFN).	
Documentação acessória a ser coletada do cliente	Documentação acessória exigida para as operações
conforme avaliação da instituição autorizada	maiores que US\$ 3 mil
Redução para 10 códigos de classificação para	Cerca de 180 códigos de classificação para operação
operações de até US\$50 mil em geral e estrutura	de qualquer valor com clientes em geral
racionalizada para demais operações.	
Movimentações próprias em contas de depósito de	Movimentações próprias em contas de depósito de
não residentes em geral mantidas em bancos	não residentes com exigências em relação a
autorizados como movimentações em contas de	cadastramento, prestação de informações e
residentes.	documentação acessória.
Envio mensal de informações ao BC de operações	Envio diário de informações de todas as operações de
de até US\$50 mil em geral e diário para as de valor	câmbio em geral.
superior.	



## CP 91 – Crédito externo e invest. estrangeiro direto (Principais mudanças)

Modificação (ainda em análise)	Situação atual		
Regras mais simples e concisas, com exclusão de	Resolução CMN com cerca de 70 artigos e Circular BCB		
requerimentos não mais necessários, previsão de uma	com por volta de 82 artigos.		
resolução BCB com por volta de 45 artigos.			
Utilização de critérios de proporcionalidade para	Obrigatório o registro no BCB para toda operação de		
estabelecer os requerimentos de prestação de informações,	crédito externo e investimento estrangeiro direto		
considerando os valores, as características e as finalidades	independente do valor.		
das operações de crédito externo e de investimento			
estrangeiro direto.			
Fim da exigência da prestação de informações ao BCB de	Obrigatório registro no BCB de todos os contratos entre		
contratos entre residentes e não residentes referentes ao	residentes e não residentes referentes ao uso ou cessão		
uso ou cessão de patentes, de marcas de indústria ou de	de patentes, de marcas de indústria ou de comércio,		
comércio, fornecimento de tecnologia, bem como os	fornecimento de tecnologia, bem como os relacionados		
relacionados à prestação de serviços técnicos e	à prestação de serviços técnicos e assemelhados, ao		
assemelhados, ao arrendamento mercantil operacional	arrendamento mercantil operacional externo e ao		
externo e ao aluguel e afretamento.	aluguel e afretamento.		
Fim da restrição a remessas ao exterior para pagamentos de	Não é possível remeter principal e juros nas operações		
principal e juros nas operações de crédito externo em que	de crédito externo em que não houver ingresso de		
não houver ingresso de recursos no País.	recursos no País.		



# Próximos passos (2023 / 2024)

- Revisão (redução) dos códigos de classificação
- Compensação privada de créditos (Lei 14.286, art. 12)
- Celebração de contratos referenciados em moeda estrangeira para fins de investimentos produtivos (Lei 14.286, art. 13)
- Mercado interbancário de câmbio



Lei nº 14.286 de 2021 (Lei de Câmbio e Capitais Internacionais) BC# LE BANCO CENTRAL DO BRASIL



